

# TABELA DE TARIFAS DE COBRANÇAS VEDADAS

De acordo com Artigo 2º da resolução 3.518 do Banco Central.

| PRODUTO                                                                                                                                                                          | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para clientes de conta corrente de depósitos à vista:                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- fornecimento de cartão com função débito;</li> <li>- fornecimento de segunda via do cartão referido;*;</li> <li>- fornecimento de dez folhas de cheques por mês*;</li> <li>- realização de até quatro saques por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento;</li> <li>- fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de auto-atendimento;</li> <li>- realização de consultas através da Internet;</li> <li>- realização de duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela Internet;</li> <li>- compensação de cheques;</li> <li>- fornecimento do extrato de que trata o art. 12.</li> </ul> |
| Para clientes de conta de depósitos de poupança:                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- fornecimento de cartão com função movimentação;</li> <li>- fornecimento de segunda via do cartão referido;*;</li> <li>- realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de auto-atendimento;</li> <li>- realização de até duas transferências para conta de depósitos de mesma titularidade;</li> <li>- fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês;</li> <li>- realização de consultas mediante utilização da internet;</li> <li>- fornecimento do extrato de que trata o art. 12.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Para todos os clientes:                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- tarifas em contas à ordem do poder judiciário;</li> <li>- tarifas para a manutenção de depósitos em consignação de pagamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| É facultado à instituição financeira suspender o fornecimento de novos cheques quando:                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- vinte ou mais folhas de cheque, já fornecidas ao correntista, ainda não tiverem sido liquidadas;</li> <li>- não tiverem sido liquidadas 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das folhas de cheque fornecidas ao correntista nos três últimos meses.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| * Consulte a resolução completa no site: <a href="http://www.bvfinanceira.com.br/hotsitecet/ondeencontrar.html">http://www.bvfinanceira.com.br/hotsitecet/ondeencontrar.html</a> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |